

DECRETO N. 19.359, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 10.102/23;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à Telma Yague Moreno e outros, destinada a duplicação da Avenida Lívio Veneziani, do Loteamento Chácaras São José, a saber:

I – Imóvel: Parte do imóvel registrado na Matrícula n. 210.859;

II - Proprietário: Telma Yague Moreno e outros;

III – Localização: Avenida Lívio Veneziani, s/n, no Loteamento Chácaras São José;

IV – Situação: Parte esquerda do Lote 19, confrontante com o Lote 18 do Loteamento Chácaras São José;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 13, coordenada UTM N-7.432.903,3070 e E-413.324,9210, cravado junto a Avenida Lívio Veneziani, na divisa com a Matrícula 181.279, deste segue confrontando com a referida matrícula até encontrar o vértice 11 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 13 segue com azimute de 345°29'59" e distância de 9,22 metros até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 341°55'44" e distância de 7,89 metros até encontrar o vértice 11, cravado na divisa com a área remanescente, deflete à direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice 21 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 11 deste segue com azimute de 262°14'54" e distância de 2,90 metros até encontrar o vértice 18, deste segue com azimute de 261°38'01" e distância de 7,09 metros até encontrar o vértice 19, deste segue com azimute de 261°38'12" e distância de 6,08 metros até encontrar o vértice 20, deste segue com azimute de 261°51'40" e distância de 1,64 metros até encontrar o vértice 21, cravado na divisa com a Matrícula 136.363, deste deflete à direita e segue com

azimute de 159°45'44" e distância de 16,98 metros até encontrar o vértice 22, cravado na divisa com a Avenida Lívio Veneziani, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Avenida com azimute de 82°33'48" e distância de 16,53 metros até encontrar o vértice inicial 13, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 288,58 m² (duzentos e oitenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados);

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 10.102/2023.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que a empresa proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;


d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de julho de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Eng. Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária Adjunta
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras



Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo